



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.330, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.311, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais à entidade filantrópica (Lar de Maria de Bernardino de Campos) que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.311, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano de distribuição de Subvenção Social a Lar de Maria de Bernardino de Campos, no exercício financeiro de 2022.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenção social à entidade filantrópica, abaixo especificadas, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará no exercício financeiro de 2022, para a instituição, num total De R\$ 146.600,04 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos reais e quatro centavos), Para R\$ 196.600,04 (cento e noventa e seis mil, seiscentos reais e quatro centavos) até assim distribuídas:

DIVISÃO DOS RECURSOS:

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS ESTADUAIS

De:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
LAR DE MARIA DE BERNARDINO DE CAMPOS	29.000,04



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n°510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

--	--

Para:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
LAR DE MARIA DE BERNARDINO DE CAMPOS	79.000,04

Artigo 3º - Permanecem em vigor, todos os demais artigos, da Lei Municipal n° 2.310, de 25 de janeiro de 2022 e suas alterações.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.05.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.242.0004.2.028	Subvenção Social – LAR DE MARIA
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha 132	50.000,00

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o “caput” deste artigo, será por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 5º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2022.

0

V



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n°510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bernardino de Campos, 01 de abril de 2022.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

Dalma Romualdo da Silveira
DALMA ROMUALDO DA SILVEIRA

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa